



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 003/2023

1º Aditamento ao Contrato Nº 002/2022 vigente de 27/05/2023 à 26/05/2024, decorrente de dispensa de licitação, conforme art. 24, XIII da Lei 8.666/93, por um período de 12 meses, firmado com Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, visando a Contratação de Empresa Especializada na integração de serviço de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

Pelo presente instrumento de **TERMO DE CONTRATO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor **Presidente Vereador Romilson Nascimento Silva**, brasileiro, união estável, auditor de qualidade, portador do RG Nº 42.181.834-7 e CPF Nº 224.361.418-94, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumont, nº 47– bairro Berlim – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP: 13.919-122, **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro, **o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação civil de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tabapuã, nº 445 – Bairro Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP: 04.533-001, com unidade de operação em Campinas na Avenida Barão de Itapura, 2.264 – Sala 131 Edifício Montpellier – Jardim Guanabara – Campinas – SP – CEP: 13073-300 e CNPJ/ME nº 61600839/0008-21 neste ato representado por sua Gerente Regional São Paulo interior e Belo Horizonte do CIEE, Sra. Rosângela Pereira, brasileira, casada, pós graduada em gestão de negócios, portadora da cédula de identidade RG nº 11.423.526-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.859.398-52, residente e domiciliada em Campinas/SP, com escritório na Avenida Barão de Itapura, 2.264 – Sala 131 Edifício Montpellier – Jardim Guanabara – Campinas/SP – CEP: 13073-300, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem estabelecer a presente avença contratual.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLVEM as partes, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 002/2022**, mediante cláusulas e condições abaixo;

JUSTIFICATIVA: Considerando, a necessidade na continuidade da prestação do serviço de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes (CIEE), o Estágio é atividade educativa desenvolvida em ambiente de trabalho, visando à preparação para o trabalho produtivo, contribuindo para maior rapidez nas tarefas desempenhadas, promovendo o acesso a conhecimentos e experiências que contribuem para o ensino-aprendizagem. Registre-se aqui, que nisso consiste o compromisso deste órgão em dar continuidade ao programa de estágio, visto que a vigência do atual contrato deste objeto se aproxima e a contratada demonstrou interesse na prorrogação do mesmo. Ademais, a contratação faz-se necessária pela eficiência que a parceria com um agente de integração imprime à gestão da atividade de estágio no âmbito da administração pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna. Pelo exposto as partes **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 002/2022**, mediante cláusulas e condições abaixo:

Pelo exposto as partes **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 002/2022**, mediante cláusulas e condições abaixo:

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de Estágio e Concessão de bolsas de Estágio a serem concedidas pelo contratante, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e de acordo com as Normas do Programa de Estágios do Governo de São Paulo, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a instituição de ensino superior, de forma a atender e contribuir para o desenvolvimento desta Casa de Leis. Este Contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes e o préstimo de serviços socioassistenciais pela Contratada, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 27 de maio de 2023 a 26 de maio de 2024.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço

2.1 Ficam mantidos os preços MENSAL de R\$50,00 (Cinquenta reais) por estudante contratado, e GLOBAL estimado para 12 meses, com previsão para 10 estagiários no importe de R\$6.000,00 (Seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Embasamento Legal

3.1 O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e também previsto na clausula 2.1 – Vigência do Contrato 002/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, desta Casa de Leis.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificação

5.1 Ficam ratificadas permanecendo em vigor, as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO N° 002/2022 e respectivos aditamentos, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – Publicização

6.1 Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscalização

7.1. Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV.

7.2. O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria n° 099/2022, Daniela de Oliveira Barbosa, continua o mesmo.

7.3. Gestora do presente termo através de portaria n° 017/2021, Deise Ramos Fernandes.

CLÁUSULA OITAVA – Foro

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

8.2. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 11 de maio de 2023.

DocuSigned by:

Romilson Nascimento Silva

7F48821749EC4AF

Vereador Romilson Nascimento Silva

Presidente

DocuSigned by:

Rosângela Pereira

C8F8141D030346B

Rosângela Pereira

Gerente Regional de São Paulo interior e Belo Horizonte

CIEE

CPF nº 033.859.398-52

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

1 Marlene Aparecida de Souza

894049BDC463479...

Marlene Aparecida de Souza

CPF: 077.824.068-11

DocuSigned by:

2 Daniela de Oliveira Barbosa

F441891FC0E445B...

Daniela de Oliveira Barbosa

CPF: 279.835.208-83